



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.520, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Institui o Dia Estadual dos Protetores de Animais e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Rio Grande do Norte, o “**Dia Estadual dos Protetores de Animais**”, a ser celebrado, anualmente, em 4 de outubro.

Art. 2º É considerado Protetor de Animais toda pessoa física ou entidade sem fins econômicos que desempenha voluntariamente, atividades que busquem proteger, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de maio de 2019,
198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.426
Data: 01.06.2019
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora